CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37.447 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

L E I - 4 4 6 - A

AUTORIZA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Minduri, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Esportes Lazer e Turismo.

Artº 2º - Fica ainda, autorizado a tomar as providências Jurídicas, Orçamentárias, Financeiras, e Contábeis relativas ao Convênio.

Artº 3º - Revogadas as disposiçoẽs em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Muncipal de Minduri, 27 de Outubro de 1989

JOSÉ MAURICIO - PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCIO MAGALHÃES - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO.